



Segunda-Feira, 16 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 089/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022

Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Altônia e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Artigo 198 da Constituição Federal com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. O piso salarial municipal dos servidores ocupantes de emprego público de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, não será inferior a 02(dois) salários mínimos, de conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único – O atendimento a este Artigo, ficará condicionado ao repasse dos valores mencionados no § 9º do Artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 090/2022.

DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 13/05/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **IVANETE APARECIDA DA SILVA LUCENA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 5.930.726-6-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 091/2022.

DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 13/05/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **GRAICE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGUETO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade – RG nº 8.058.602-7-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 092/2022.

DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 13/05/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **CRISTINA DE FATIMA PELUSO ROVERE**, portadora da cédula de identidade – RG nº 3.398.194-5-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 093/2022.

DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 13/05/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **MARINEUZA FERREIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 15.388.120-0-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 094/2022.

DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 13/05/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **LETICIA DE SOUZA COSTA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 14.798.833-8-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022- REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos doze dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 022/2022- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 082/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 012/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 13.526.528/0001-40, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 5636 - Centro - CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Celso Tramontini Filho, portador do CPF nº 624.369.459-34 e do RG: 3.312.158-34, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen de gado bovino para atender demanda da Divisão de Agricultura do Município de Altônia**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

ntes das Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 16 de maio de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

LOTE 01 – SEMEN GADO BOVINO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	225	UN	SEMEN DA RAÇA HOLANDESA CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: Prova USDA dezembro 2021... - TPI maior ou igual a 200; - PTa Leite maior ou igual a 1100 litros; - PTa Tipo maior ou igual a 0.30 - Comp. Ubre maior ou igual a +1.00; - Profundidade de útero + suporte cervical positivo; - Oligospermia de Parto menor ou igual a 2.1 - TPI maior ou igual 1.00	15.05.2023	GENEX 001H015722 BLACK JACK	20.95	4.713.75
03	50	UN	SEMEN DA RAÇA PARDO SUÍÇO CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: Prova USDA dezembro 2021... - TPI leite maior ou igual 950 litros.	15.05.2023	GENEX 001BS0702 TREMENDOUS	19.00	950.00
04	230	UN	SEMEN DA RAÇA GIRELANDO S/B PMOQ (Programa de Melhoramento Genético da Raça Girelando) 2021. GTPA leite maior ou igual 1100	15.05.2023	GENEX 000G00048 GOLLAS	17.00	3.910.00
05	50	UN	SEMEN DA RAÇA NELORE DEF. Peso a desmama (PD) maior igual 9.50 no PMOQ 2021	15.05.2023	GENEX 000NE0071 BALAC	15.00	750.00



Segunda-Feira, 16 de maio de 2022

06	40	UN	SEMENTE DA RAÇA GIR LEITEIRO Reprodutor provado pela EMBRAPA / ABCOL 2021 - Programa Nacional de melhoramento do gado leiteiro que possui PTA não menor que 250	15.05.2023	GENEX 0000GL00042 BL 006	15,00	600,00
07	30	UN	SEMENTE DA RAÇA GUZERA Lactação da mãe maior que 9.500 kg	15.05.2023	GENEX 0000GT00005 20006	11,50	345,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos doze dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 022/2022- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 082/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 013/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: REMOLO REY QUESADA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 33.538.492/0001-22, com sede à Rua Ana Stuart, 187 - CEP: 86.039-500, na cidade de Londrina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Remolo Rey Quesada, portador do CPF nº 340.482.946-87 e do RG: 13.242.024-6, residente na cidade de Londrina, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen de gado bovino para atender demanda da Divisão de Agricultura do Município de Altônia**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 16 de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Contratante

REMOLO REY QUESADA - ME

Remolo Rey Quesada

Contratada

Testemunhas

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

LOTE 01 - SEMEN GADO BOVINO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	100	UN	SEMENTE DA RAÇA JERSEY Prova USDA dezembro 2021 - PTA Leite maior ou igual a 100 libras. - CCS menor igual 3.1 - - CCS maior igual 6 - JPI maior ou igual a 80.	15.05.2023	JE 011UEB1320 ALTASULIZ	18,05	1.805,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos doze dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 022/2022- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 082/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 014/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: PECLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 60.431.863/0001-45, com sede à Rodovia BR 050, Km 196 - Zona Rural - CEP: 38.020-300, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Marcio Nery Magalhães Junior, portador do CPF nº 425.052.836-72 e do RG: M 2.631.213 SSP/MG, residente na cidade de Juiz de Fora, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.3. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen de gado bovino para atender demanda da Divisão de Agricultura do Município de Altônia**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 16 de maio de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

LOTE 01 - SEMEN GADO BOVINO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	150	UN	SEMENTE BOVINO DA RAÇA FRISIO CARACTERÍSTICAS: Prova INDESA 2021 ou mais recente Positivo para teste	15.05.2023	GL3222 LEXUS	30,00	4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 do a pedido da Secretaria de Saúde Autoriza a Dispensa de Licitação, para **Contratação de Empresa autorizada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva das câmaras de conservação de vacinas das Unidades Básicas de Saúde**, com a empresa: **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86, com sede, Avenida Tiradentes, 4455 CEP: 86072-000, na cidade de Londrina- PR, no valor total de **R\$ 16.616,00 (dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

06 - Secretaria de Saúde - 002 - Divisão de Saúde
03040006.2.034.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
103010006.2.034.3390.30 - Material de Consumo.

Altônia, 13 de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 023/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 09/05/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. **02.558.157/0001-62**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador do RG nº 276381063, CPF nº. 267.221.148-56, residente na AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ BERRINI, na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 023/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços SMP (Serviço móvel Pessoal) com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de 33 linhas de acesso móvel pós-pago, de acordo com as especificações do termo de referência anexo a este processo, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Prestação de Serviços (SMP): Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbs após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso no pacote.	15.800,40	15.800,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 023/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **TELFÔNICA BRASIL S/A** e de **R\$ 15.800,40** (quinze mil e oitocentos reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em **10/05/2022** e término em **10/05/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº023/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a contratação do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses, no Local de Entrega, no Município de Altônia - PR. A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 13

Ano XI
Edição n.º 1.805

Segunda-Feira, 16 de maio de 2022

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 42231 Administração de Serviços Gerais 339039580000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

Altônia-PR., 10/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 04 dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 020/2022- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 083/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 009/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, com sede à Praça da Bíblia, 3336 - Zona I - CEP: 87.501-055, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Cristiani Andrea Berteli, portador do CPF nº 884.296.109-44 e do RG: 5.303.721-6, residente na cidade de Maringá, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.4. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 10 de maio de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

LOTE 01 - DIETAS ALIMENTARES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	24	Embalagem Mínima de 900gr	Água destilizada (líquida), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de aquário, óleo de soja, óleo de coco fracionado, mineral (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cíclico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selênio de sódio), concentrado de proteína (soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfa-tocopherol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, biotina, vitamina A palmitato, ácido fólico, vitamina D3 (colecalciferol), nicotinamida, inositol, taurina, palmitato de acetato, L-carnitina e b-caroteno, processo nº 0001476-34/2020.8.15.0040 - PEDIASURE, PEDIASURE 850G ARBOTT	09/05/2023	PEDIASURE 850G ARBOTT	95,94	2.302,56
02	12	Embalagem 400gr superior	Lactose, maltodestina, óleo de girassol com alto teor oleico, proteína extensamente hidrolizada do soro de leite de vaca*, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de coco, óleo de girassol, mineral (gliconofosfato de cálcio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, iodeto de sódio monobásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, citrato de potássio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selênio de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, biotinato de colina, acetato de DL-alfa-tocopherol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-glicil-L-glutâmico, ribonadina, D-biotina, calcicolactol e clancobalamina), óleo de Cynophosolium colini rico em DHA, óleo de Modifedina alfa rico em ARA, mio-inositol, taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante esteres de mono e difosforatos de ácidos graxos e ácido cítrico e regulador de acidez ácido cítrico PROCESSO JUDICIAL nº 0000013-05/2022.8.15.0040 ALTHERA NESTLE	09/05/2023	NAN ALTHERA 400G NESTLE	186,00	2.232,00
03	120	Embalagem 200ml ou superior	Água, óleo de canola, amido de tapioca, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, maltodestina, frutose, proteína isolada de soja, gema parcialmente hidrolizada, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, fibra de soja, inulina, mineral (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, diclorato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selênio de sódio), vitaminas (biotina, cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-tocopherol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-glicil-L-glutâmico, Ribonadina, D-biotina, calcicolactol e clancobalamina), estabilizantes citrato de potássio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e citrato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, regulador de acidez hidróxido de potássio, edulcorante sucralose e antiespumante polidimetilsiloxano, PROCESSO JUDICIAL nº 0000487-91/2021.8.15.0040 - NOVASOUR, PRINLE 200ML NESTLE	09/05/2023	NOVASOUR PRINLE 200ML NESTLE	25,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 04 dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 020/2022- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 083/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 010/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 26.231.202/00001-38, com sede à Rua Lopes

Trovão, 266-B - Zona IV - CEP: 87.014-080, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Lucas Garcia Bravo, portador do CPF nº 081.572.779-81 e do RG: 14.588.902-2, residente na cidade de Maringá, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.5. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 10 de maio de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

LOTE 01 - DIETAS ALIMENTARES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	12	Embalagem 400gr superior	Leite em pó desnatado, lactose, óleo vegetal (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, glicol, oligossacarídeo, maltodestina, fruto-oligosacarídeo, carbonato de cálcio, modifedina alfa, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascorbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-tiglateno, dióxido de sílica 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inulina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocopherol, nicotinamida, sal dissódico de guanina 5-monofosfato, gluconato cíclico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbilo, DL-alfa-tocopherol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-glicil-L-glutâmico, iodeto de potássio, sulfato de manganês, ribonadina, selênio de sódio, calcicolactol, D-biotina, clancobalamina, emulsificantes mono e difosforatos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis PROCESSO JUDICIAL nº 0000011-39/2022.8.15.0040 APTAMIL DANONE	09/05/2023	APTAMIL ARGANONE	40,00	480,00
05	12	Embalagem 800gr ou superior	Proteína de soro de leite, óleo vegetal (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, glicol, oligossacarídeo, maltodestina, fruto-oligosacarídeo, carbonato de cálcio, modifedina alfa, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascorbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-tiglateno, dióxido de sílica 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inulina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocopherol, nicotinamida, sal dissódico de guanina 5-monofosfato, gluconato cíclico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbilo, DL-alfa-tocopherol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-glicil-L-glutâmico, iodeto de potássio, sulfato de manganês, ribonadina, selênio de sódio, calcicolactol, D-biotina, clancobalamina, emulsificantes mono e difosforatos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis PROCESSO JUDICIAL nº 0000011-39/2022.8.15.0040 APTAMIL DANONE	09/05/2023	APTAMIL PREMIUM 1DANONE	55,00	660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 024/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 13/05/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A. BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **75.104.406/0001-13**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Bitencourt, portador do RG nº 49912285, CPF nº. 929.437.999-04, residente na AV. BRASIL, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 024/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA BETONEIRA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	Betoneira com capacidade de 400 litros, motor monofásico, Bivolt, potência mínima de 2cv, rotação mínima de 23 rpm, garantia mínima de 12 meses.	4.549,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 024/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA e de R\$ 4.549,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **16/05/2022** e término em **12/09/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº024/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **30 dias, conf. decreto 1.054/94, crédito em conta bancária**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia - PR. A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP 87.550-000 - Altônia-Paraná

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Fone/Fax: (44) 3659-8160



Segunda-Feira, 16 de maio de 2022

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 188244 Manutenção dos Serviços de Cemitérios 449052280000 MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL.

Altônia-PR., 16/05/2022

Altônia-PR., 16/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 025/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO RATIFICAÇÃO DO DIA 13/05/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VEQUIATO COMÉRCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **72.061.781/0001-35**, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO EDUARDO VEQUIATO**, portador do RG nº 49678789, CPF nº. 747.552.429-91, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 025/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	3	DEPAKOTE ER 500mg c/ 60	196,00	588,00
1	2	3	OLEPTAL 600mg	272,05	816,15
1	3	3	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850	150,00	450,00
1	4	3	TRAYENA 5mg	175,00	525,00
1	5	3	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/500	162,00	486,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 025/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **VEQUIATO COMÉRCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME** e de **R\$ 2.865,15 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **16/05/2022** e término em **12/09/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº025/2.022". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10622234 Assistência Farmacêutica Básica 339032020000 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR